

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

— Lei n.º 102 —

Lei que dispõe sobre a construção de um necrotério no cemitério municipal.

Artigo 1.º - É o Executivo Municipal, autorizado a construir por administração ou concorrência pública, pequeno salão no Cemitério Municipal desta cidade, destinado ao necrotério público. — —

Artigo 2.º - Além de feita iluminação natural a sala em apreço deverá ser dotada da respectiva mesa de mármore ou material que o substitua, bem como de uma pia com água corrente para limpeza dos aparelhos cirúrgicos e higiene das mãos. — — — —

Artigo 3.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de crédito especial, a ser oportunamente solicitado pelo Executivo. — —

Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 1954.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Albino - Secretário

— Lei n.º 103 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a criação de um crédito especial. — — — —

Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal autorizada